



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - DA - MATA

PERNAMBUCO

L E I Nº 193

O Prefeito do Município de Nazaré da Mata:
Faço sabêr que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o senhor Prefeito do Município de Nazaré-da-Mata, a abrir um crédito especial de quinze mil cruzeiros (R\$ 15.000,00) para instalação de um ambulatório médico no povoado de Encruzilhada, em terras da propriedade do engenho Papi-cú, dêste Município.

Art. 2º - Compreende-se a instalação do ambulatório, a aquisição de móveis rústicos e adequados, aluguel de um prédio simples e outros materiais necessários dentro das possibilidades da verba.

Art. 3º - Para o funcionamento do ambulatório deverá quinzenalmente em dias previamente designados, receber o mesmo um a visita médica para os serviços clínicos ás pessoas pobres daquela região.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, correndo o crédito desta lei pelo saldo orçamentario de 1954.

Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata, em 16 de março de 1955.



PREFEITO